



DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2017

**Julgamento de
Contas – Exercício
2015 – Prestador –
Análise – Despesa
Pública –
Aprovação –
Providência.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 11 de setembro de 2017 que julgou aprovadas as contas prestadas pelo Município, relativas ao ano de 2015, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga aprovadas as contas prestadas pelo Município de Vargem Bonita, as quais relativas ao ano de 2015.**

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao Processo TCE/MG nº 987.881/2015.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 12 de setembro de 2017.


Edgar Alves da Costa
Presidente da Câmara

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município- Quadro de Avisos –Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

12 / 09 / 2017


Leoni Alves Ferreira
OAB/MG 155.292
ASSESSOR JURÍDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM BONITA/MG